

Rec. 2312/37.

SAA7

UV/ZM.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Dr. Gualter de Pinho Santos da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos recusando conceder-lhe férias regulamentares relativas a 1935:

CONSIDERANDO que o regimento interno do Instituto não faz distinção para os funcionários gozarem férias e no art. 134 concede-lhe explicitamente esse direito;

CONSIDERANDO que o art. 20 do regimento padrão das Caixas de Aposentadoria e Pensões assegura o mesmo direito a todos os empregados;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para que seja concedido ao recorrente as férias regulamentares a que tem direito, relativas ao exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 23/12/38.